



Câmara Mun. de Marituba
 Protocolo nº 126
 de 10 de 15
 19 MAR, 2015
[Assinatura]
 Secretária Geral

Câmara Municipal de Marituba
VEREADOR HELDER BRITO

Câmara Mun. de Marituba
APROVADO
 por Unanimidade

JUSTIFICATIVA

23-ABR-2015

[Assinatura]
 Raimundo do S. Lameira da Silva
 Presidente

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores,

A Constituição Federal, em seu artigo 205, prescreve que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada, com a colaboração da sociedade, visando pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Partindo desta premissa de construir cidadãos, e considerando que vivemos um tempo que a educação no trânsito, o respeito aos direitos humanos, à criança, ao adolescente e ao idoso, dentre tantas outras normas, são constantemente esquecidas, torna-se imprescindível a criação de um mecanismo que busque dirimir essa situação, isso porque o exercício da cidadania deve ser uma prática constante.

Assim, preocupados com essas questões e plenamente conscientes de que nossos alunos devem possuir uma disciplina especificamente voltada para sua formação cidadã é que apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de que estaremos habilitando as futuras gerações ao exercício pleno da cidadania.

O presente projeto de lei visa justamente proporcionar no ambiente da sala de aula, um adequado espaço para reflexão e para a ciência dos direitos e deveres inerentes à convivência social. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

INDICAÇÃO Nº: 127 2015

INDICO, na forma de regimento estabelecido nesta casa de leis e após apreciação de seu soberano plenário, que seja enviado Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para que providencie o envio a este Poder Legislativo do projeto de lei que inclui a disciplina "Introdução à Cidadania", no currículo do ensino fundamental das escolas da rede municipal de Marituba e dá outras providências conforme minuta do projeto em anexo.

[Assinatura]
HELDER NERI DE BRITO
 Vereador

Helder Brito
 Vereador
 Marituba - PA



Câmara Municipal de Marituba
VEREADOR HELDER BRITO

| |
|--------------------------------|
| Câmara Mun. de Marituba |
| Protocolo nº 126 |
| As 10 de 15 |
| 19 MAR. 2015 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Secretaria Geral |

HELDER BRITO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "INTRODUÇÃO À CIDADANIA" NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO OBRIGATÓRIA NO SISTEMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A disciplina "Introdução à Cidadania" passa integrar o currículo do Ensino Fundamental, sendo obrigatória no sistema Municipal.

Art. 2º. Para fins desta lei, a disciplina "Introdução à Cidadania", compreenderá atividades de capacitação, divulgação e informação, direcionadas para os seguintes aspectos:

- I - da defesa dos direitos fundamentais do homem e seus respectivos deveres;
- II - dos direitos humanos;
- III - das noções básicas sobre ética na política;
- IV - das garantias individuais;
- V - dos direitos do consumidor, da criança e do adolescente;
- VI - da proteção do meio ambiente.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

| |
|---------------------------------|
| Câmara Mun. de Marituba |
| APROVADO |
| por Unanimidade |
| 23 ABR. 2015 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Raimundo do S. Lameira da Silva |
| Presidente |

[Handwritten Signature]
HELDER NERI DE BRITO
Vereador

Helder Brito
Vereador
Marituba - PA